



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CLARO S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL(SMP) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI.

Processo nº: 0000661-48.2018

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador **Laudivon Nogueira**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - bairro Santo Amaro - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Erika Mendes Padilha**, RG nº. 197.412 SSP/RR e inscrito no CPF nº. 299.269.898-96, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **14/07/2019 a 14/07/2020**, valor estimativo mensal da contratação é de **R\$ 45.074,52 (quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) inclusão de plano de dados 40 GB com modem** valor mensal de **R\$ 448,86 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** perfazendo o valor estimativo total anual de **R\$ 546.280,56 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, evento 0615632.

Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Plano de Dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	-------	-------	-------

			UNITARIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	PLANO DE DADOS 40GB com modem em comodato	1	R\$ 149,62	R\$ 149,62	R\$ 1.795,44

Obs: Fornecimento do Chip de dados.

Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Plano de Dados:

ITEM	DISCRICÃO	QUANTIDADE
1	MODEM 4G WIFI ZTE MF79S IMP - EM COMODATO.	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - incluir os serviços abaixo de acordo com a Cáusula Décima Segunda do Contrato 39/2018, o acréscimo de 2 (dois) modem no Primeiro Termo Aditivo (0488375) representa 0,664% do valor do Contrato e mais 1 (um) modem no presente aditivo corresponde a 0,332% do valor do Contrato, totalizando um percentual de 0,996% do valor do Contrato, em conformormidade com o limite estabelecido no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MENDES PADILHA**, Usuário Externo, em 12/07/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Vice-Presidente**, em 12/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0625154** e o código CRC **27284D10**.
